



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 513/2019 de 11 de outubro de 2019

Institui a Carteira de identificação do Autista (CIA), no Município de Zé Doca e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Zé Doca/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zé Doca aprovou, e Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instruída, no abito do Município de Zé Doca, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Artigo 2º - A pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmado o diagnostico com o CID 10 F84, bem como os demais documentos exigidos pelo competente Órgão Municipal. Documentos: RG, CPF, 02 (duas) fotos (três por quarto).

Artigo 4º - O documento de identificação de que trata o Caput do Artigo 1º será expedito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Decretada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Paragrafo Único: A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 05 (cinco) anos , devendo ser revalidada, sem custo algum, com o mesmo numero.

Artigo 5º - Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente Órgão Municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta dias.)

Artigo 6º - Fica o portador desta Carteira detentor de prioridades em todos os órgãos publico ou privado deste Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Municipal de Zé Doca-MA, 14 de outubro de 2019.

Maria Josenilda Cunha Rodrigues
Prefeita Municipal de Zé Doca/MA